



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 718, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), incluindo as seguintes rubricas orçamentárias:

01	Prefeitura Municipal	
0601	Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.2618	Programa Família Acolhedora	
08.243.2618.2.629	Manutenção do Contrato de Rateio com o CIMEV.	
3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público.	R\$4.000,00
Fonte: 100	Recursos Ordinários	
4.4.71.70	Rateio pela participação em consórcio público.	R\$ 3.000,00
Fonte: 100	Recursos Ordinários	

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º. Para suprir a necessidade da abertura do crédito especial, constante no artigo anterior, será utilizada como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

01	Prefeitura Municipal
0701	Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0006	Promoção e Difusão Cultural
13.392.0006.1.064	Restauração da Casa da Cultura
4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte: 100	Recursos Ordinários

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º. Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertos de uma só vez, ou em partes, por decreto, conforme a necessidade dos repasses e o planejamento orçamentário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 19 de setembro de 2019.

Rafael Dotti de Carvalho

Prefeito Municipal